



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**GABINETE DO VEREADOR
JEORGES CASTRO E SILVA**

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 039 /2023.

“DISPÕE DA RESERVA DE VAGAS DE TRABALHO EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA PORTADORES DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, E DEMAIS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

Art. 1º O Poder Executivo fica obrigado a estabelecer vagas de trabalho em órgãos da Administração Pública, bem como reservar cotas de cargos comissionados aos portadores de TEA - Transtorno do Espectro Autista, Síndrome de Down, pessoas portadoras de deficiência visual, motora, auditiva, sensorial, bem como as pessoas que se utilizam de cadeiras de rodas.

§ único. Essa lei se aplica aos portadores de todas as deficiências e síndromes.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará essa lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 24 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,


Jeorges Castro e Silva
Vereador





Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista – TEA, e os demais portadores de deficiências, possui diferentes níveis classificados como leve, moderado e severo, variando conforme a autonomia, necessidade e intensidade das características do autismo. Aqueles que são diagnosticados no nível mais leve do transtorno podem exercer as suas atividades diárias normalmente, inclusive trabalhar. Contudo, muitas vezes pela falta de conhecimento acerca desse e dos demais transtornos, eles acabam sendo excluídos da sociedade que não entendem o quão capaz eles são de desenvolver determinada função. Pensar nos deficientes em geral é uma forma de inclusão na sociedade, bem como de proporcionar um futuro melhor para todos. Sendo assim, tendo em vista a necessidade da inclusão social e também profissional, elaboramos este projeto que estabelece uma cota de cargos comissionados a essas pessoas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 24 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,


Jeorgenes Castro e Silva
Vereador

